

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO EVENTUAL 113/2026

Processo 112/2026

**Objeto:** Verificação da recomposição do pavimento asfáltico após intervenções na rede de água e/ou esgoto.

Em 11 de agosto de 2026, a equipe de fiscalização da ARMPF realizou vistoria nos reparos executados no pavimento asfáltico em decorrência de intervenções realizadas pela Concessionária BRK Ambiental na rede de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário.

Conforme registrado no Termo de Vistoria nº 107/2026, foram identificados 08 (oito) pontos com inadequações na recomposição do pavimento asfáltico, relacionados a seguir:

| Qtd. | Logradouro                                                |
|------|-----------------------------------------------------------|
| 1    | Rua Dr. Américo Montenegro 120 – Porto Bello              |
| 2    | Rua Dr. Américo Montenegro 230 – Porto Bello              |
| 3    | Rua Dr. Américo Montenegro 245 – Porto Bello              |
| 4    | Rua Dr. Américo Montenegro x Rua José Gomes – Porto Bello |
| 5    | Rua Valter de Santis 130 – Porto Bello                    |
| 6    | Rua João Ruy 535 – Santa Rosa                             |
| 7    | Rua José Augusto de Souza 45b – Cristo                    |
| 8    | Rua José Augusto de Souza 135 - Cristo                    |

Tabela 1 – Pontos com não conformidades identificadas na recomposição do pavimento.

Em razão das Não Conformidades (NCs) constatadas, foi lavrado o Termo de Notificação nº 094/2026, por meio do qual a Concessionária BRK Ambiental foi formalmente notificada para promover os reparos necessários à adequada recomposição do pavimento asfáltico, no prazo máximo de 10 (dez) dias, em conformidade com as disposições do Contrato de Concessão.

Posteriormente, a Concessionária apresentou o Ofício nº OF-260/26-RS, por meio do qual informou a regularização das Não Conformidades apontadas no termo vistoria, anexando a respectiva documentação comprobatória.

Em vistoria de verificação realizada posteriormente, a equipe de fiscalização da ARMPF constatou *in loco* que os reparos foram executados de forma satisfatória, encontrando-se em conformidade com as exigências estabelecidas.

### Conclusão

Após análise da documentação apresentada e da vistoria de verificação realizada pela equipe técnica da ARMPF, conclui-se que a Concessionária BRK Ambiental promoveu a regularização das 08 (oito) Não Conformidades apontadas no Termo de Vistoria nº 107/2026.

Porto Ferreira, 28 de setembro de 2026.

**Wendel Ederson Marcelino Cremonezi** – Analista Regulador